



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 018/2004

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
59.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.005	Obras e Instalações	R\$ 18.500,00
60.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.006	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
55.0 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.03.03	Setor de Manutenção	
84.8 4.4.90.52.00 15.452.0010.1.010	Equip e Material Permanente	R\$ 18.500,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.02	Setor de Creches	
De: 142.3 4.4.90.52.00 12.365.0017.1.019	Equip e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Para: 141.0 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.018	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de Abril de 2.004.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária